

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA D.U. Nº 094/2019 - DJ/NOVACAP, CELEBRADO EM 30/09/2019, ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP E EMPRESA PENTA ENGENHARIA LTDA

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874/56, e reestruturada pela Lei nº 5.861/72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **CANDIDO TELES DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, advogado, e por seu Diretor de Urbanização, **SÉRGIO ANTUNES LEMOS**, brasileiro, casado, engenheiro eletricitista, ambos residentes e domiciliados em Brasília/DF, e a empresa **PENTA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida no SCIA, Quadra 14, Conjunto 06, Lote 06, Sala 01, Cidade do Automóvel/DF, CEP: 71.250-130, inscrita no CNPJ sob o nº 10.202.890/0001-78, neste ato representada pelo Senhor **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES**, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, portador da CI Nº 1.378.218 SSP/DF, inscrito no CPF sob Nº 620.854.841-15, residente e domiciliado no Sudoeste/DF, CEP: 70.673-301, conforme Atos Constitutivos: Contrato Social (doc. SEI/GDF nº [38223572](#)), resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista, o Voto do Senhor Diretor de Urbanização (Doc. SEI nº [37893346](#)), e a Decisão da Diretoria Executiva da NOVACAP (Doc. SEI nº [37903277](#)), com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e o que mais consta do **PROCESSO SEI Nº [00112-00006263/2020-44](#)**, de conformidade com as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 094/2019 – DJ/NOVACAP, bem como a **convalidação** de atos praticados e a **reabertura** do prazo de execução; cujo objeto é a aquisição e implantação de rota acessível no entorno de Hospitais Regionais do Distrito Federal (Brazlândia e Ceilândia).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Prorroga-se o prazo de **vigência** por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 26/05/2020 para **24/08/2020**.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Convalidam-se os atos praticados após a extinção do prazo de execução até a assinatura do presente Termo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Reabre-se o prazo de execução por mais **90 (noventa) dias corridos**, a partir da assinatura do presente Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas do Contrato, do qual este Termo Aditivo torna-se parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS

Este Aditivo tem validade a partir da assinatura das partes contratantes, e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL:

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

DIRETOR-PRESIDENTE

SÉRGIO ANTUNES LEMOS

DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PENTA ENGENHARIA LTDA:

RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 22/04/2020, às 14:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Matr.0973458-9, Diretor(a) de Urbanização da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 22/04/2020, às 16:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CANDIDO TELES DE ARAUJO - Matr. 0973379-5, Diretor(a) Presidente da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil**, em 23/04/2020, às 16:13, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO RODRIGUES STARLING TAVARES, Usuário Externo**, em 29/04/2020, às 12:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=38172018)
verificador= **38172018** código CRC= **3096AD53**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF

3403-2315

00112-00006263/2020-44

Doc. SEI/GDF 38172018

Criado por [84000749508](#), versão 35 por [84000749508](#) em 20/04/2020 19:07:17.